



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/17

Contrato/Aditivo nº 148/2020

Processo Administrativo n.º 17.810/2020 anexo ao de n. 11.496/2017 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **SILVANIA CELIS MACHADO GIANDONI e ROBERTO JOSÉ GIANDONI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO DELEGADO DA 12ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **Sra. SILVANIA CELIS MACHADO GIANDONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.732.140-6 e, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.226.258-85 e, o **Sr. ROBERTO JOSÉ GIANDONI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.286.155-3 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 931.582.038-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Jose Benedito Nogueira, Cond. Leville, Jd. Tropical, Botucatu-SP, CEP. 18.607-289 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74, com base nos Processos acima identificados e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de abril de 2017, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2020 a 30/04/2021**, mantendo-se o valor mensal da locação, a vigorar para o período em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

15 JUN 2020


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANIA CELIS MACHADO GIANDONI
LOCADOR



ROBERTO JOSÉ GIANDONI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª.



2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3